

de Caldas, 28 de Maio de 1953.

L. I. LXXX

Prefeito Municipal.

Lei nº 281

Abre credito suplementar.

A Camara Municipal de Paços de Caldas decretou e em sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um credito suplementar de L\$5.000,00 (cinco mil cruzeros) à dotação 8-00.4 - Despesas da Secretaria da Camara.

Art. 2º - Revogada das disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paços de Caldas, 30 de maio de 1953.

L. I. LXXX

Prefeito Municipal.